



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref. DFD N.º 2024.05.002

Data: 03 de maio de 2024.

1. OBJETO:

Contratação de serviços de assessoria em Marketing Digital, contemplando geração e tratamento de conteúdo publicitário (foto, áudio, e vídeo), gerenciamento de redes sociais institucionais da Câmara Municipal de Potengi, além de confecção de artes e criação de conteúdos de acordo com as demandas do órgão, como também publicação de mídias relativas às sessões legislativas e demais solenidades promovidas pela Câmara Municipal.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O procedimento administrativo tem fundamento na Lei 14.133/21 e alterações posteriores e demais dispositivos legais para a contratação da despesa pública.

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

A contratação de uma empresa especializada em marketing digital e gerenciamento de redes sociais para a Câmara Municipal é uma medida estratégica e fundamental por diversas razões:

- a) **Ampliação do alcance e da visibilidade:** Uma empresa especializada em marketing digital e gerenciamento de redes sociais pode aumentar significativamente o alcance e a visibilidade das ações, projetos e iniciativas da Câmara Municipal, atingindo um público mais amplo e diversificado.
- b) **Engajamento da comunidade:** O uso adequado das redes sociais permite uma maior interação e engajamento com a comunidade, promovendo a participação cívica, a transparência e a prestação de contas por parte da Câmara Municipal.
- c) **Comunicação eficaz e transparente:** Uma empresa especializada em marketing digital pode desenvolver uma estratégia de comunicação eficaz e transparente, divulgando informações relevantes sobre o trabalho legislativo, os projetos em andamento, as audiências públicas e outros eventos importantes para a comunidade.
- d) **Fortalecimento da imagem institucional:** O gerenciamento profissional das redes sociais contribui para fortalecer a imagem institucional da Câmara Municipal, transmitindo uma imagem de modernidade, transparência e compromisso com a comunidade.
- e) **Monitoramento e análise de dados:** Uma empresa especializada pode monitorar e analisar dados sobre o desempenho das campanhas e ações de marketing digital, fornecendo informações valiosas para o aprimoramento contínuo das estratégias de comunicação da Câmara Municipal.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI

- f) Economia de recursos: A contratação de uma empresa especializada em marketing digital pode representar uma economia de recursos a longo prazo, uma vez que permite o uso mais eficiente e eficaz dos recursos disponíveis, evitando gastos desnecessários com estratégias de comunicação pouco eficientes.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada em marketing digital e gerenciamento de redes sociais é uma medida estratégica e fundamental para a Câmara Municipal, pois permite ampliar o alcance e a visibilidade das ações da instituição, fortalecer o engajamento da comunidade e promover uma comunicação eficaz, transparente e moderna.

4. QUADRO PARA COLETA DE PREÇOS

ID	PRODUTO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de serviços de assessoria em Marketing Digital, contemplando geração e tratamento de conteúdo publicitário (foto, áudio, e vídeo), gerenciamento de redes sociais institucionais da Câmara Municipal de Potengi, além de confecção de artes e criação de conteúdos de acordo com as demandas do órgão, como também publicação de mídias relativas às sessões legislativas e demais solenidades promovidas pela Câmara Municipal.	09	MÊS		
VALOR GLOBAL:					R\$ 0,00

5. TIPO DE LICITAÇÃO:

5.1. Será realizado certame pelo menor preço.

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

6.1. Será realizada licitação definida pelo enquadramento do orçamento médio das coletas.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O Contrato terá vigência da data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

8. DO REAJUSTE DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os preços são firmes e irrevogáveis, pagos em parcelas mensais e consecutivas após devidamente cumprido os estágios de empenho e liquidação da despesa;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a Contratada, correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal. - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, mediante a utilização de recursos oriundos de repasses do duodécimo.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente processo, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

10.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

10.3 – Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciado nos casos que exigem providências corretivas.

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada, á vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.

11.2 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante;

11.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

11.5. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Câmara Municipal de POTENGI.

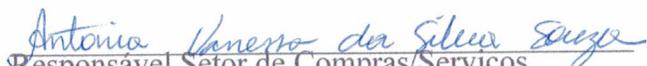
12 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 - Para efeito de classificação da melhor proposta, será considerado o valor global

12.2 - Deverão ser incluídos no valor dos serviços ou materiais, os custos com deslocamento, frete ou serviço de entrega quando houver, bem como utilização de materiais e insumos usados na execução dos serviços.

12.3 - As propostas de preços deverão ser enviadas para o E-mail oficial da Câmara Municipal de Potengi: camarapotengi@gmail.com ou protocolada presencialmente no departamento de licitações e contratos, da Câmara Municipal, no endereço descrito no rodapé da página.

12.4 - As propostas de preços deverão ser apresentadas nos moldes do ANEXO seguinte, do presente Termo de Referência.


Responsável Setor de Compras/Serviços



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI

AVISO COLETA DE PESQUISA DE PREÇOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI-CE, torna público que estará recebendo coleta/pesquisa de preços para os serviços objeto: Contratação de serviços de assessoria em Marketing Digital, contemplando geração e tratamento de conteúdo publicitário (foto, áudio, e vídeo), gerenciamento de redes sociais institucionais da Câmara Municipal de Potengi, além de confecção de artes e criação de conteúdos de acordo com as demandas do órgão, como também publicação de mídias relativas às sessões legislativas e demais solenidades promovidas pela Câmara Municipal, referente ao processo **DFD N.º 2024.05.002**

As propostas poderão ser encaminhadas pelo e-mail: camarapotengi@gmail.com ou entregues fisicamente na sede da Câmara, no endereço descrito no rodapé da página.

Prazo máximo para recebimento de coletas de preços: 08 de maio de 2024

Potengi/CE, 03 de maio de 2024. - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.